



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 00517/2024

VALIDADE ATÉ : 01/02/2025

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social ATLETICO CLUBE GOIANIENSE
Nome Fantasia ACG
CPF/CNPJ 01588755000200 **Inscrição Municipal** 4572661
Endereço R P25 N. 978 QD- 07 LT- AREA SET CENTRO OESTE
Atividade(s) Prestacional,
CNAE(s) 931230000 - Clubes sociais, esportivos e similares

Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 08:00:00

Sábados: 08:00:00 as 08:00:00

Domingos: 08:00:00 as 08:00:00

Feriados: 08:00:00 as 08:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 11747

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida : 1000 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 244 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2464746973;

- Licença Ambiental nº: 321/2021;

- Protocolo Licença Ambiental nº: 75133938;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).

- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento





PREFEITURA DE GOIÂNIA

das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: azwvND1g

Emissão: **01/02/2024 08:00:45**

Pedido : 59743

OS : 1249562

